

Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

## Sumário

PORTARIA N°008/2026 À PORTARIA N°015/2026	2
DECRETO 3348/2026	14

JANEIRO DE 2026

## Diário Oficial

Edição nº 257/2026

### Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal N° 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Embu-guaçu**  
**CNPJ:** 46.523.148/001-01  
**Endereço:** Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP  
**Telefone:** (11) 4662-7350  
**Site:** <https://embuguacu.sp.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA** **N°008/2026**

**INSTITUIR a Comissão Especial de Acompanhamento e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado** para a contratação temporária de Técnicos(as) de Nível Médio e Superior para a Política Municipal de Assistência Social.

Francisco José do Nascimento, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade inadiável de contratação temporária de pessoal para atender às necessidades excepcionais de interesse público na área da Assistência Social, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal e com base na Lei Municipal nº 584, de 24/06/1987; Lei Complementar nº 29/2007; Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011; na Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, e nas diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB/RH-SUAS)

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando à recomposição do quadro de Técnicos(as) de Nível Médio e Superior;

RESOLVE:

**Art. 1º INSTITUIR a Comissão Especial de Acompanhamento e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado** para a contratação temporária de Técnicos(as) de Nível Médio e Superior para a Política Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:**

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
 Secretaria Municipal de Administração

Nome do Servidor	Cargo/Função Efetiva ou Comissionada	Vínculo
Luana Rosário de Almeida Rocumback	Efetiva	Presidente
Morgana Maria Carneiro Gomes	Efetiva	Membro
Fernanda Aparecida dos Santos Barbosa	Comissionada	Membro

**Art. 3º** Compete à Comissão:

- I – Elaborar, em conjunto com o Departamento Jurídico, a proposta de Edital do PSS;
- II – Definir o cronograma e os critérios de avaliação;
- III – Promover a divulgação do PSS nos meios oficiais;
- IV – Coordenar todas as etapas de realização do Processo Seletivo, incluindo a análise de currículos e/ou títulos e a aplicação de provas, se for o caso;
- V – Receber, analisar e emitir parecer sobre os recursos interpostos pelos candidatos;
- VI – Homologar e encaminhar o resultado final à autoridade competente para as devidas contratações.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2026.

  
**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA** **Nº 009/2026**

**Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa Comissão e dá outras Providências.**

**CONSIDERANDO** o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

**CONSIDERANDO** o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

**CONSIDERANDO** os fatos narrados em expediente, que noticia eventuais irregularidades quanto a conduta profissional do servidor J.C.S, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

- I - Designar os servidores **Iva Maise Bertoldo Fernandes, Stefany Terra Sousa Gomes e Célio Ribeiro Ferrari**, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

- II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.
- III - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.
- IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2026.

  
**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA** **Nº 010/2026**

**Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa Comissão e dá outras Providências**

**CONSIDERANDO** o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

**CONSIDERANDO** o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

**CONSIDERANDO** os fatos narrados em expediente, que noticia possível abandono de emprego quanto ao servidor C.R.A, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

- I - Designar os servidores **José Antônio Pereira, Stefany Terra Sousa Gomes e Célio Ribeiro Ferrari**, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

- II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.
- III - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.
- IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2026.

**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA** **Nº 011/2026**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa Comissão e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO os fatos narrados em expediente, que noticia descumprimento de prazos, má execução de serviços e inobservância das cláusulas contratuais, referente a empresa E.L.C.S. Ltda.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I- Designar os servidores **Iva Maise Bertoldo Fernandes**, **Stefany Terra Sousa Gomes** e **Célio Ribeiro Ferrari**, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

- II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.
- III - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.
- IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2026.

  
**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA** **Nº012/2026**

Revoga a Portaria nº 897, de 14 de Agosto de 2025, que dispõe sobre a nomeação da Senhora Solange Hingst Campoi Abreu, como Diretora do Departamento de Infraestrutura Escolar – Educação.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Revoga a Portaria nº 897, de 14 de Agosto de 2025, que dispõe sobre a nomeação da Senhora Solange Hingst Campoi Abreu, portadora da cédula de identidade RG. nº 16.\*\*\*.\*\*\*-7 e do CPF nº 055.\*\*\*.\*\*\*-23, no cargo de Diretora do Departamento de Infraestrutura Escolar – Educação.
  
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro de 2026.

  
**Francisco José do Nascimento**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA** **Nº013/2026**

Revoga a Portaria nº 807, de 04 de Agosto de 2025, que dispõe sobre a nomeação do senhor Paulo Rossi Júnior, como Chefe de Divisão de Programas e Projetos.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Revoga a Portaria nº 807, de 04 de Agosto de 2025, que dispõe sobre a nomeação do senhor Paulo Rossi Júnior, portador da cédula de identidade RG. nº 44.\*\*\*.\*\*\*-9 e do CPF nº 377.\*\*\*.\*\*\*-26, no cargo de Chefe de Divisão de Programas e Projetos.
  
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2026.

**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA** **Nº014/2026**

Dispõe sobre a nomeação do senhor Paulo Rossi Júnior, como Diretor de Infraestrutura Escolar.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Nomear o senhor Paulo Rossi Júnior, portador da cédula de identidade RG. nº 44.\*\*\*.\*\*\*-9 e do CPF nº 377.\*\*\*.\*\*\*-26, no cargo de Diretor de Infraestrutura Escolar .
  
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2026.

  
**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA** **Nº015/2026**

Dispõe sobre a nomeação da senhora Ariana Florisa de Oliveira Moraes Soares, como Diretora do Departamento de Integração e Apoio Pedagógico.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Nomear a senhora Ariana Florisa de Oliveira Moraes Soares, portadora da cédula de identidade RG. nº 34.\*\*\*.\*\*\*-5 e do CPF nº 343.\*\*\*.\*\*\*-39, no cargo de Diretora do Departamento de Integração e Apoio Pedagógico.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2026.

  
**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 3.348 DE 07 DE JANEIRO DE 2026**  
**DISPÕE SOBRE OS FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E**  
**EXPEDIENTES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO**  
**ANO DE 2026.**

Franciso José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a existência de feriados nacionais, estaduais e municipais e que em tais datas não há expediente nas repartições públicas;

**CONSIDERANDO** que nos dias úteis intercalados entre feriados e dias de descanso, há baixa demanda de serviços públicos e grande estímulo a incorporação desses dias para descanso e lazer;

**CONSIDERANDO** a economia que representará à Administração Municipal o não funcionamento de algumas de suas repartições nos denominados dias-ponte;

**CONSIDERANDO** finalmente que faz-se imperiosa a regulamentação de tal matéria, a fim de não permitir solução de continuidade no funcionamento dos serviços públicos municipais classificados como essenciais e emergenciais, bem como a necessidade do estabelecimento ao funcionalismo, de critérios de compensação horária em função da suspensão dos expedientes nos denominados dias-ponte:

**CONSIDERANDO** que os Feriados Nacionais, **21 de abril** – Terça – Feira - Tiradentes; **01 de maio** – Sexta- Feira - Dia do Trabalho; **07 de setembro**- Segunda- Feira - Independência do Brasil; **12 de outubro** - Segunda- Feira - Consagração de Nossa Senhora Padroeira do Brasil; **02 de novembro** - Segunda- Feira - Dia de Finados; **15 de novembro** – Domingo - Proclamação da República; **20 de novembro** – Sexta – Feira – Dia do Nacional do Zumbi e da Consciência Negra e **25 de dezembro** – Sexta - Feira – Natal;

**CONSIDERANDO** que os Feriados Municipais, **28 de março** - Sábado - Aniversário da Cidade; **03 de abril** – Sexta- Feira - Sexta - Feira da Paixão; **04 de junho** – Quinta-Feira - Corpus Christi e **01 outubro** – Quinta - Feira - Dia da Santa Terezinha;

**CONSIDERANDO** que o Feriado Estadual, **09 de julho** – Quinta - Feira -

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
 Secretaria Municipal de Administração

Revolução Constitucionalista.

**DECRETA**

**Art. 1º** Em conformidade com a legislação vigente, serão feriados os seguintes dias:

**Fevereiro**

**I** - 16/02/2026 – Segunda- Feira - Ponto Facultativo – (Carnaval);

**II** - 17/02/2026 – Terça- Feira – Ponto Facultativo – (Carnaval);

**III**- 18/02/2026 – Quarta -Feira- Ponto Facultativo até as 12:00 horas (Cinzas);

**Março**

**IV** – 28/03/2026 – Sábado - Feriado Municipal (Aniversário da Cidade);

**Abril**

**V** – 03/04/2026 – Sexta - Feira - Feriado Municipal (Sexta da Paixão);

**VI** – 20/04/2026 – Segunda - Feira – Ponto Facultativo (Tiradentes);

**VII** – 21/04/2026 – Terça - Feira – Feriado Nacional (Tiradentes);

**Maiο**

**VIII** – 01/05/2026 – Sexta - Feira – Feriado Nacional (Dia do Trabalho);

**Junho**

**X** – 04/06/2026 – Quinta-Feira - Feriado Municipal (Corpus Christi);

**XI** – 05/06/2026 – Sexta- Feira – Ponto Facultativo (Corpus Christi);

**Julho**

**XI** – 09/07/2026 – Quinta - Feira – Feriado Estadual (Revolução Constitucionalista);

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**XI** – 10/07/2026 – Sexta - Feira – Ponto Facultativo (Revolução Constitucionalista);

**Setembro**

**XII**– 07/09/2026 – Segunda - Feira – Feriado Nacional (Independência do Brasil);

**Outubro**

**XIII** – 01/10/2026 – Quinta - Feira - Feriado Municipal (Dia da Santa Terezinha);

**XIV** – 02/10/2026 – Sexta- Feira – Ponto Facultativo (Dia da Santa Terezinha);

**XV** – 12/10/2026 – Segunda- Feira - Feriado Nacional (Dia da Padroeira do Brasil);

**XVI** – 15/10/2026 – Quinta - Feira – Feriado – Ponto Facultativo (Dia do Professor), somente para os Funcionários da Secretaria da Educação;

**XVII** – 28/10/2026 – Quarta – Feira – Ponto Facultativo (Dia do Servidor Público);

**Novembro**

**XVIII** – 02/11/2026 – Segunda- Feira - Feriado Nacional (Finados);

**XIX** – 15/11/2026 – Domingo - Feriado Nacional (Proclamação da República);

**XX** – 20/11/2026 – Sexta -Feira – Feriado Nacional (Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra);

**Dezembro**

**XXII** – 24/12/2026 – Quinta - Feira - Ponto Facultativo (Natal);

**XXIII** – 25/12/2026 – Sexta - Feira - Feriado Nacional (Natal);

**XIV** – 31/12/2026 – Quinta - Feira - Ponto Facultativo (Ano Novo);

**XXIII** – 01/01/2027 – Sexta - Feira - Feriado Nacional (Ano Novo);



Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

§ 1º - Como compensação pela ausência do expediente nesses dias, os servidores municipais farão compensação, a critério das chefias de suas unidades, devendo ser completada a compensação até, no máximo, a primeira quinzena de Dezembro.

§ 2º - Caso algum servidor não complete a compensação de que trata este artigo, no prazo do parágrafo primeiro, as horas faltantes serão descontadas de seu salário do mês de Dezembro.

§ 3º - Os servidores que retornarem de afastamentos ou forem contratados ou nomeados após o período de início da compensação, deverão compensar o período proporcional às emendas de feriados que usufruírem.

§ 4º - Os servidores que cumprem jornada de trabalho diversa de 08h (oito horas) diárias, deverão efetuar a compensação com duração diária proporcional a sua jornada.

**Art. 2º** - As unidades administrativas que prestam serviços obrigatórios ou essenciais à população, ficam excluídas das disposições do presente decreto, as quais funcionarão normalmente nos dias constantes do artigo 1º, a critério das respectivas Secretarias.

§ 1º - A Secretaria de Educação, tendo em vista os dias letivos instituídos poderá adequar o disposto no Artigo 1º deste Decreto.

§ 2º - Os servidores que exercem serviços em escala e que são considerados essenciais estarão excluídos do presente Decreto, sendo estes: Serviços de Velório, Pronto Socorros, bem como naquelas Secretarias onde os serviços são continuados incluindo-se o fim de semana (Ambulâncias, Segurança Pública, Limpeza Pública etc.).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2026.

**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)